

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 | www.ifpi.edu.br

EDITAL 32/2022 - PROEN/REI/IFPI, de 12 de setembro de 2022.



Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 4125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi* Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Dirceu, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul, Uruçuí e Valença.

CRONOGRAMA EXAME CLASSIFICATÓRIO 2023/1 - IFPI

ATIVIDADE	PERÍODO		
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12/09/2022		
Solicitação de nome social	12 a 23/09/2022		
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 23/09/2022		
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da solicitação de nome social	28/09/2022		
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição e da solicitação de nome social	28/09 (após a divulgação do resultado) e 29/09/2022		
Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição e da solicitação de nome social	30/09/2022		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/10 a 06/11/2022		
Solicitação da Heteroidentificação dos candidatos que irão concorrer às vagas para Pretos, Pardos e indígenas.	03/10 (a partir das 16h) a 06/11/2022		
Solicitação de Atendimento Especial	03/10 (a partir das16h) a 06/11/2022		
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2022 (exclusivamente no Banco do Brasil)		
Resultado preliminar da solicitação de Heteroidentificação e da solicitação de Atendimento Especial	09/11/2022		
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar de Heteroidentificação e da solicitação de atendimento especial	09 e10/11/2022		
Resultado definitivo da solicitação de Heteroidentificação e da solicitação de atendimento especial	14/11/2022		
Divulgação do local de prova	07/12/2022		
APLICAÇÃO DAS PROVAS	11/12/2022		
Divulgação do gabarito preliminar	12/12/2022		
Prazo para recursos referentes a questões das provas/ GabaritoPreliminar	13 e14/12/2022		
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	16/12/2022		
Resultado preliminar Exame Classificatório	09/01/2023		
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar do Exame Classificatório	10 e 11/01/2023		
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	a partir do dia 13/01/2023		
Matrícula dos candidatos aprovados / Chamada dos classificados / Início do período letivo	Calendário será estabelecido por cada <i>campus</i> e devidamente divulgado no site do IFPI		





1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico (**selecao.ifpi.edu.br**) e nas portarias dos *campi* listados no ANEXO I, deste Edital.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, que o candidato utilize o CPF de pais, responsáveis ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação no certame.
- 1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame Classificatório 2023/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do IFPI (**selecao.ifpi.edu.br**).

2 DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Integrada ao Ensino Médio**, na modalidade **PRESENCIAL**, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído ou esteja concluindo, em 2022, o Ensino Fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- 2.1.1 Nos cursos na forma Integrada, o aluno, em um tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá, simultaneamente, uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.
- 2.1.2 As turmas dos cursos na forma Integrada terão aulas semanais no turno indicado no ANEXO II e em seus respectivos contraturnos, em todos os *campi*.
- 2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Concomitante** ao Ensino Médio, na modalidade **PRESENCIAL**, serão oferecidos





aos candidatos que estarão cursando, em 2023, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

- 2.2.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.
- 2.3 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, **na forma Subsequente** ao Ensino Médio, na modalidade **PRESENCIAL**, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2.3.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3 DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 3.1 O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 12 DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.
- 3.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí reserva-se o direito de, ao final do período de inscrições, caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas, não submeter os candidatos à aplicação de provas.
- 3.3 Os candidatos na situação do item 3.2, que estejam em conformidade com os critérios especificados para ingresso nos cursos técnicos do IFPI, deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste Exame Classificatório, de acordo com o cronograma a ser publicado.

4 DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da rede pública de ensino.
- 4.1.1 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.





- 4.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1, deverão atentar ao que segue:
 - I. Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado TODO o Ensino Fundamental e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por TODO o Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
 - II. Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Fundamental e TODO o Ensino Médio** em escola pública. Entende-se por **TODO o Ensino Fundamental o período que vai da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**
- 4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:
 - I. tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - II. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou
 - III. tenham obtido certificado de Exames de Certificação de Competências; ou
 - IV. tenham obtido certificado de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.2.2 Somente serão aceitos os documentos citados no item 4.2.1, se o candidato comprovar ter estudado todas as outras séries em escola pública.
- 4.3 **NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas** para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:
 - I. cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparados com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5°, §1°, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
 - II. cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.





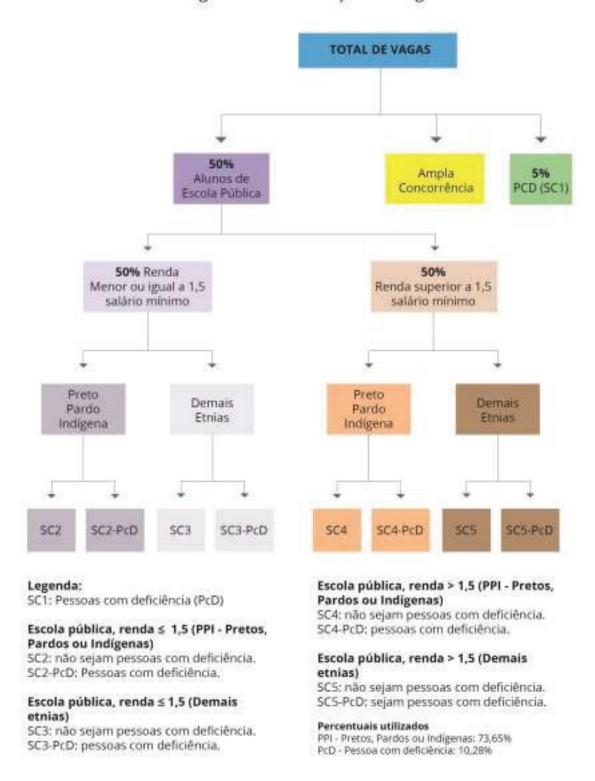
- 4.3.1 Conforme o art. 19, incisos II, III da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
- 4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% cinquenta por cento) serão reservadas aos c**andidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se:
 - l. aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;
 - II. às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD);
 - III. Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), reajustado em 01/01/2022, regulamentado através da Lei nº 14.358, de 01 de junho de 2022.
- 4.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos **candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se:
 - l. aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;
 - II. às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).
- 4.6 Das vagas ofertadas no Exame Classificatório 2023.1, **5% do total** serão destinadas a pessoas com deficiência, não oriundos de escola pública, independente da renda e etnia.





4.7 O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:

Fluxograma de distribuição das vagas



4.7.1 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* ("renda familiar por pessoa") será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:





- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.7.1; e
- III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.7.1 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.7.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.7.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.7.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.7.1:
 - I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
 - II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em





municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.8 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5 DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

- 5.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 5.1.1 **SC1-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam pessoas com deficiência, não oriundos de escola pública, independente da renda e etnia.
- 5.1.2 **SC2**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.3 **SC2-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.4 **SC3**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.5 **SC3-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.6 **SC4**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.7 **SC4-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.





- 5.1.8 **SC5**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 5.1.9 **SC5-PcD**: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 5.2 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

СОТА	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PUBLICA	RENDA ≾ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Selério Minimo	PPI (Prato, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
5C1	SIM					
SC2		SIM	SIM		SIM	
SCZ - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3- PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	5IM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - Pcd	SIM	SIM		SIM		MIS

- 5.3 É considerada pessoa com deficiência (PcD) a que se enquadra nas seguintes categorias (conforme Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999):
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentandose sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)





- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- **IV deficiência mental** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho.
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos de **escolas da rede pública de ensino**, que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento dessa taxa e comprovarem tal situação, nos termos estabelecidos a seguir:
- 6.1.1 O candidato que atenda às condições do item **6.1**, interessado em solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá enquadrar-se, no mínimo, em **um** dos seguintes pré-requisitos:
 - I- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Auxílio Brasil e outros) com benefício em situação ativa;
 - II- Ser membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda *per capita* mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda





familiar mensal de até três salários mínimos.

- 6.2 Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 6.2.1 No prazo especificado no cronograma do Exame Classificatório, acessar o endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br, clicar em "Solicitar Isenção", devendo:
 - I. cadastrar os dados solicitados;
 - II. responder ao questionário socioeconômico;
 - III. anexar a documentação listada no item 6.2.2;
 - IV. selecionar o campus para o qual pretende concorrer.
- 6.2.1.1 O candidato terá direito a concorrer apenas às vagas do *campus* cujo direito de isenção foi concedido. E caso deseje alterar o curso/turno, o candidato deve realizar uma nova inscrição do tipo ISENTO.
- 6.2.2 Documentação necessária para a solicitação de isenção da taxa:
- I. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Declaração digitalizada da instituição de ensino **ou** certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso, **comprovando que o candidato é de escola pública**;
- III. Documento comprobatório de renda familiar digitalizado em um arquivo único em PDF (apresentar somente aquele que corresponde à situação do candidato):
- Cópia do documento que contenha o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa pelo qual a família é beneficiada;
- Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- Servidor público: cópia do contracheque atual;
- <u>Desempregado</u>: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- <u>Autônomo</u>: carnê de contribuição individual, contribuição sindical **ou** declaração da atividade exercida com a remuneração especificada (**ANEXO V**);





- <u>Trabalhador rural</u>: declaração oficial do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida;
- <u>Pescador</u>: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
- <u>Pessoa sem renda</u>: declaração de pessoa sem renda (**ANEXO VI**);
- Aposentado ou pensionista: contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.
- 6.3 Não será aceito solicitação de isenção via correios, fax, correio eletrônico ou solicitação presencial. **Todo procedimento deve ser realizado on-line no endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital**.
- 6.4 A solicitação passará por análise, na qual serão observadas as condições socioeconômicas do candidato, considerando o número de vagas ofertadas para isenção, conforme discriminado no item **6.8**.
- 6.5 A análise dos pedidos de isenção será realizada por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenham o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Assistência Estudantil ou da Equipe Pedagógica.
- 6.6 Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.
- 6.7 O resultado preliminar das solicitações de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br** e nas portarias dos *campi* do IFPI conforme cronograma do certame.
- 6.7.1 Os recursos das solicitações de isenção, deverão ser solicitados no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**, conforme cronograma do certame.
- 6.7.2 A aprovação no processo de isenção não corresponde à inscrição no certame. Os candidatos que tiverem sua solicitação **DEFERIDA**, conforme cronograma do certame, deverão realizar a inscrição do tipo **ISENTO** para o *campus* e curso aos quais desejam concorrer.
- 6.7.3 O candidato contemplado com a isenção **que não realizar a referida inscrição no processo seletivo estará automaticamente eliminado do certame**.
- 6.8 As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 20% (vinte por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada *campus* no Exame Classificatório 2023/1 do IFPI, assim distribuídas:





ORDEM	CAMPUS	VAGAS PARA ISENÇÃO(20%)	
1	ANGICAL	32	
2	CAMPO MAIOR	32	
3	COCAL	24	
4	CORRENTE	40	
5	DIRCEU	16	
6	FLORIANO	48	
7	JOSÉ DE FREITAS	16	
8	OEIRAS	32	
9	PARNAÍBA	48	
10	PAULISTANA	32	
11	PEDRO II	24	
12	PICOS	48	
13	PIO IX	16	
14	PIRIPIRI	35	
15	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	32	
16	SÃO RAIMUNDO NONATO	24	
17	TERESINA CENTRAL	208	
18	TERESINA ZONA SUL	62	
19	URUÇUÍ	32	
20	VALENÇA	24	
	TOTAL	825	

6.9 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção em algum dos *campi* relacionados neste Edital, localizados no interior do Estado, as que restarem serão remanejadas aos interessados habilitados no município de Teresina, se houver excedentes.

7 DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

7.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI, **fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual** o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório, desde que observado o procedimento disposto no item 7.2.





- 7.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 7.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.
- 7.2 O candidato deverá solicitar no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:
 - I. Requerimento de solicitação de uso de nome social (ANEXO III);
 - II. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
 - III. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- IV. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (ANEXO III).
- 7.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 7.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.
- 7.4 Todas as publicações referentes ao Exame Classificatório 2023/1 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

8 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**, conforme cronograma do certame.
- 8.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.3 O candidato é **o único responsável** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, **não podendo imputar à**





Comissão Organizadora do Exame Classificatório, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

- 8.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição por meio da internet, o candidato não isento da taxa de inscrição deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e pagar **EXCLUSIVAMENTE** nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários**.
- 8.5 Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 8.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no **cronograma do certame** e após a confirmação do pagamento pelo Banco do Brasil nos prazos estipulados neste Edital.
- 8.7 A inscrição não será confirmada mediante a apresentação de comprovante de pagamento agendado.
- 8.8 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.9 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição paga e/ou isenta.
- 8.10 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/campus.
- 8.10.1 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/campus, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do **item 8**.
- 8.11 O IFPI divulgará, no endereço eletrônico <u>selecao.ifpi.edu.br</u> e também nas portarias dos *campi* (endereços no **ANEXO I**), os **locais de realização das provas**, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por l**ocal**, **horário e sala de prova** conforme cronograma do certame.
- 8.12 O candidato poderá retificar seus dados pessoais (Nome e Data de Nascimento) no dia da prova, se necessário, mediante comprovação ao fiscal de sala.





9 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

- 9.1 **Obrigatoriamente**, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme às cotas discriminadas no **item 5**.
- 9.2 Os candidatos que **NÃO** enviarem os documentos previstos dentro do período estabelecido conforme cronograma deste certame ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida, serão remanejados para concorrer às **VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA**.
- 9.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 9.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação.
- 9.5 A qualquer tempo, o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.
- 9.6 As Bancas de Validação de Autodeclaração são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores-Gerais dos *campi* do IFPI.
- 9.7 Os membros das Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão:
 - I. termo de não vínculo, atestando a inexistência de parentesco ou de outra natureza com os candidatos à heteroidentificação;
 - II. termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.
- 9.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Banca de Validaçãode Autodeclaração Étnicoracial considerará:
- a. A autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**/;
- b. Única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo,





formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

- c. Não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital.
- 9.9 A Banca de Validação de Autodeclaração analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:
- I. a autodeclaração assinada pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em https://**selecao.ifpi.edu.br**/ e, pelo menos, 1 (um) dos documento listados a seguir:
- a. Registro de Nascimento Indígena;
- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- 9.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.
- 9.11 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.
- 9.12 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:
- a. Não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
- b. Ausência de autodeclaração como preto, pardo ou indígena;
- c. Não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital;





- d. Impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.
- 9.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado da heteroidentificação.
- 9.14 Para enviar a documentação exigida no processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, os candidatos devem seguir as seguintes orientações:
 - I. Acessar a página https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/, conforme cronograma do certame;
 - II. Cadastrar-se;
 - III. Realizar a inscrição na Heteroidentificação, preenchendo o formulário;
 - IV. Inserir a documentação exigida, conforme o caso (preto, pardo ou indígena).
- 9.14.1 Documentos a serem anexados ao formulário pelos **candidatos autodeclarados pretos ou pardos**:
- I. digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;
- II. duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes características e orientações:
- 1. boa iluminação;
- 2. fundo branco;
- 3. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- 4. sem filtros de edição;
- 5. boa resolução; e
- 6. preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior).





Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III- um vídeo individual recente (com, no máximo, 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, a qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, "nome completo do(a) candidato(a)", me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

9.14.2 **SE MENOR DE 18 ANOS, o candidato autodeclarado preto ou pardo** deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal.

O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.
- 9.14.3 Se o **candidato for Surdo ou deficiente auditivo**, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando **LIBRAS Língua Brasileira de Sinais**. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.
- 9.14.4 Documentos as eremanexados a oformulário pelos candidatos **autodeclarados indígenas**:
- I. Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser enviado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão





de Validação de Autodeclaração Étnico-racial:

- a. Registro de Nascimento Indígena;
- b. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- d. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).
- 9.14.5 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – campus – Curso - Nome completo do candidato

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CAMPUS TERESINA CENTRAL – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo)

Campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

- 9.14.6 O resultado preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI: **selecao.ifpi.edu.br**/, conforme cronograma do certame.
- 9.14.6.1 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.





- 9.14.7 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada **INDEFERIDA** pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame.
- 9.14.7.1 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.
- 9.14.7.2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://heteroidentificacao.ifpi.edu.br/** e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame.
- 9.14.7.3 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 9.14, observando o motivo do INDEFERIMENTO, e corrigindo-o.
- 9.15 O resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do certame.
- 9.15.1 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Banca de Validação de Autodeclaração.
- 9.15.2 O **indeferimento** da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e dos autodeclarados indígenas impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame.
- 9.15.3 Da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso.
- 9.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação, não podendo responsabilizar a Comissão Geral do Exame Classificatório nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

10 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA (Candidato com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e lactante)

10.1 O <u>candidato com deficiência</u> poderá solicitar condição especial para submeter-se à prova, mediante solicitação na página eletrônica <u>selecao.ifpi.edu.br</u>, <u>onde deverá</u>:





- I. **anexar laudo médico, LEGÍVEL** (emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, devendo informar, no laudo, os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório);
- II. **preencher, obrigatoriamente, o questionário**, informando qual o tipo de atendimento especial irá necessitar, de acordo com sua deficiência ou necessidade.
- 10.1.2 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 10.1.2.1 Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 10.1.
- 10.1.3 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para fazer a prova, conforme subitem 10.1, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.
- 10.1.4 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado (LEDOR e/ou TRANSCRITOR) para fazê-lo, **desde que solicitado** como previsto no subitem 10.1, não podendo a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 10.2 A **candidata lactante** também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante solicitação no sítio **selecao.ifpi.edu.br**, para adoção das providências necessárias, anexando Carteira de Identidade e CPF do acompanhante.
- 10.2.1Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 10.2.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 10.2.3 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.





- 10.2.4 Caso não leve acompanhante, **não** será disponibilizado responsável para a guarda da criança pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 10.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 10.2.6 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 10.3 Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos **subitens 10.1 e 10.2** não será concedida a condição especial de que necessitam para realização da prova.
- 10.4 O resultado preliminar das solicitações de Atendimento Especial será divulgado conforme cronograma do certame, no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**.
- 10.5 O candidato que tiver sua solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá solicitar recurso contra a decisão no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br**.
- 10.6 O resultado definitivo das solicitações de Atendimento Especial será publicado, conforme o cronograma.

11 DA PROVA PRESENCIAL

- 11.1 As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas **Integrada, Concomitante e/ou Subsequente** ao Ensino Médio serão realizadas no **domingo, dia 11 de dezembro de 2022, nos locais e horário previamente divulgados**.
- 11.1.1 Os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos rigorosamente **uma hora antes da aplicação da prova**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
- 11.1.2 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidatoque se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.2 Com relação ao uso de máscaras durante a realização do Exame Classificatório 2023.1, deverão ser observadas as diretrizes sanitárias do município onde está ocorrendo a aplicação das provas.
- 11.3 A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana,





Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença.

- 11.4 O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VII** deste Edital.
- 11.4.1 As respostas às questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de **documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta** transparente.
- 11.5.1 Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Candidatos que solicitaram o Nome Social devem apresentar a Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí.
- 11.5.2 **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 11.5.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.6 **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem algum dos documentos constantes no **subitem 11.5.1**.
- 11.7 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.





- 11.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** e o **CARTÃO-RESPOSTA**.
- 11.8.1 O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** faltando uma hora para o término da prova.
- 11.8.2 Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.

11.9 Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

- a. Durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de**: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agendas manual ou eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador da conduta na sala de prova;
- c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d. Ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou beneficiar alguém;
- f. Obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
- g. Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 11.10 O Gabarito Preliminar será divulgado no site do IFPI (<u>selecao.ifpi.edu.br</u>) e afixado na portaria dos *campi* conforme cronograma do certame.
- 11.11 Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **recursos** contra a formulação de questões e o gabarito oficial.





- 11.12 Os recursos dos candidatos referentes ao gabarito da prova presencial deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico (**selecao.ifpi.edu.br**).
- 11.12.1 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.
- 11.12.2 O **Resultado dos Recursos e o Gabarito Definitivo** serão divulgados no endereço eletrônico (**selecao.ifpi.edu.br**), conforme cronograma do certame.
- 11.12.3 Se do exame de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 12.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 12.3A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/Pró-Reitoria de Ensino.
- 12.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - I. obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - II. obtiver maior número de pontos em Matemática;
 - III. tiver major idade.

13 DO RESULTADO PRELIMINAR E DEFINITIVO

- 13.1 O IFPI divulgará o Resultado Preliminar no endereço eletrônico **selecao.ifpi.edu.br** e nas portarias dos *campi* conforme cronograma do certame.
- 13.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado em listas por *campus*/curso/turno explicitando os classificados em cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.





- 13.3 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço: **selecao.ifpi.edu.br**, conforme cronograma deste Edital.
- 13.4 Após análise dos recursos, será publicado o resultado das solicitações e em seguida o resultado definitivo do certame, ao qual não caberá recurso.

14 DAS MATRÍCULAS

- 14.1. O período de matrículas dos candidatos aprovados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas **Integrado, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio** será divulgado oportunamente no endereço eletrônico **http://www.ifpi.edu.br.**
- 14.1.1. Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado no Exame Classificatório 2023/1.
- 14.1.2. As matrículas serão ON-LINE.
- 14.1.2.1 Na matrícula na forma ON-LINE, os candidatos deverão **anexar frente e verso dos documentos**.
- 14.1.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.
- 14.1.4. Não serão realizadas matrículas on-line fora do prazo ou do horário estipulado.
- 14.1.5. Após a matrícula on-line, os documentos originais, considerados válidos para a matrícula, deverão ser entregues, no *campus* em que tenha se matriculado, quando solicitados.
- 14.2 O candidato deverá, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, realizar o upload da **documentação obrigatória** exigida, durante o período estipulado pelo *campus*, até as 17h do último dia.
- 14.2.1 O candidato deverá acessar o **Sistema de Matrículas** on-line do IFPI por meio do endereço eletrônico (<u>selecao.ifpi.edu.br</u>), sendo o **LOGIN: seu CPF**; e a **SENHA: ifpi@número de inscrição** (o número de inscrição pode ser encontrado ao lado do nome do candidato na lista do resultado final) ou acessar o sistema **sem utilizar senha e preencher o formulário de matrícula**.
- 14.2.2 Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente





legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

- 14.2.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.
- 14.2.3 Sendo **o candidato aprovado menor de dezoito anos, na matrícula on-line**, deverá, obrigatoriamente, anexar o documento de identificação (RG) e CPF de seu representante legal.
- 14.2.4 O candidato que tiver a sua matrícula INDEFERIDA, após análise documental, receberá um aviso de "pendência", com a justificativa do indeferimento e a informação sobre qual documento apresentou inconsistência.
- 14.3 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação enviada por upload.
- 14.4 Os candidatos devem fazer o upload da documentação comum, juntamente com a documentação específica de sua cota, no momento da sua matrícula.

14.4.1 **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA**

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor:
- VII. Certidão de quitação eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência





de estudos feitos no exterior;

XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

14.4.2 **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E SC1-PCD**

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC1-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.4.3 **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA**

14.4.3.1 (SC2) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA





- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO ANEXO VIII;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO ANEXO IX;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;
- IV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino





Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO -ANEXO X.

- d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC2-PcD) Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:
 - I. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 14.4.3.2 (SC4) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas.

a) NA FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO ANEXO VIII.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1^a, 2^a ou 3^a série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO ANEXO IX.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);





III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO - ANEXO X.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC4-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.4.3.3. (SC3) Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO ANEXO VIII;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano e as séries do Ensino Médio), conforme





MODELO - ANEXO IX;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO ANEXO X;
- IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio *per capita*). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC3-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.4.3.4. (SC5) Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;





II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VIII.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental 1º ano ao 9º ano e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO ANEXO IX.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO ANEXO X.
- **d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC5-PcD)** Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:
- I. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 14.5 **O candidato que não apresentar, no ato da matrícula**, os documentos de que trata o subitem **14.4.1** (Documentos obrigatórios comum a todos os aprovados, independente da cota), **14.4.2** (Documentos específicos obrigatórios para ampla concorrência e SC1-PcD) e **14.4.3** (Documentos específicos obrigatórios para os aprovados nas vagas pelo sistema de cotas de escola pública), perderá o direito à vaga.





14.6 Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas não cabe recurso.

14.7 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu. br/, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do *campus*.

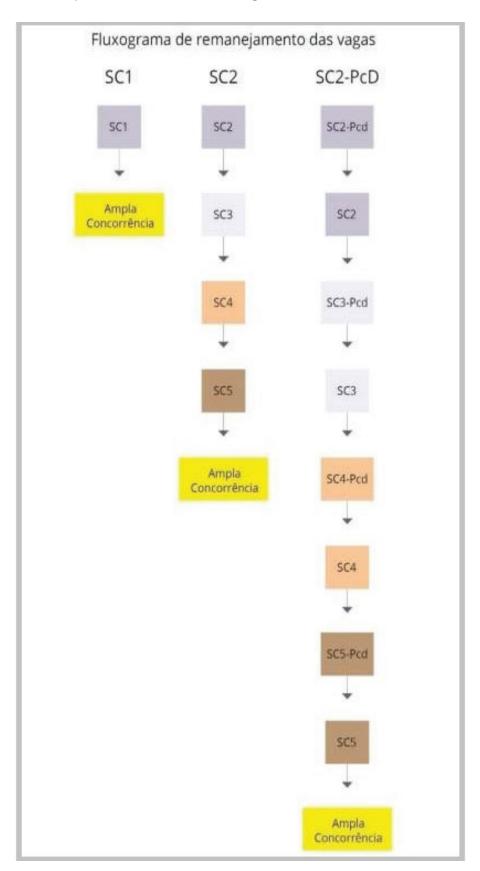
14.8 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivála, perderá o direito à vaga.





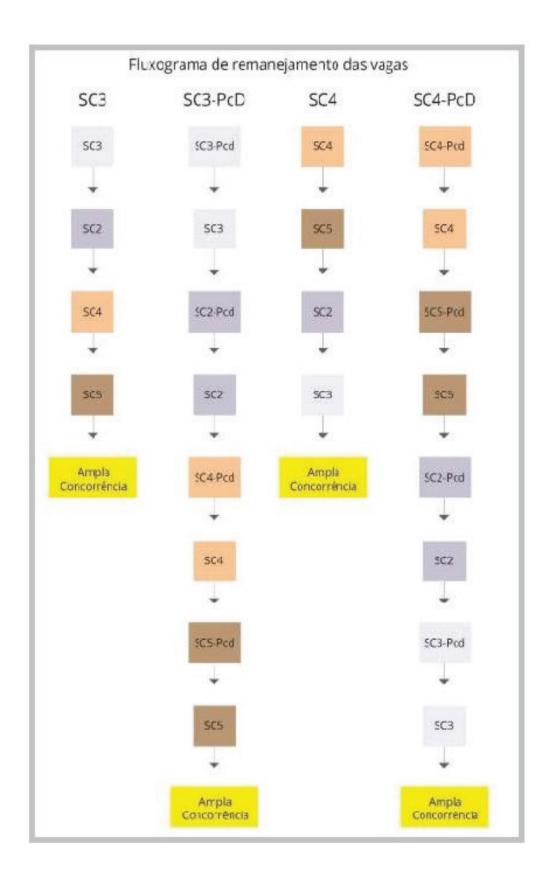
15 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

15.1. Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:



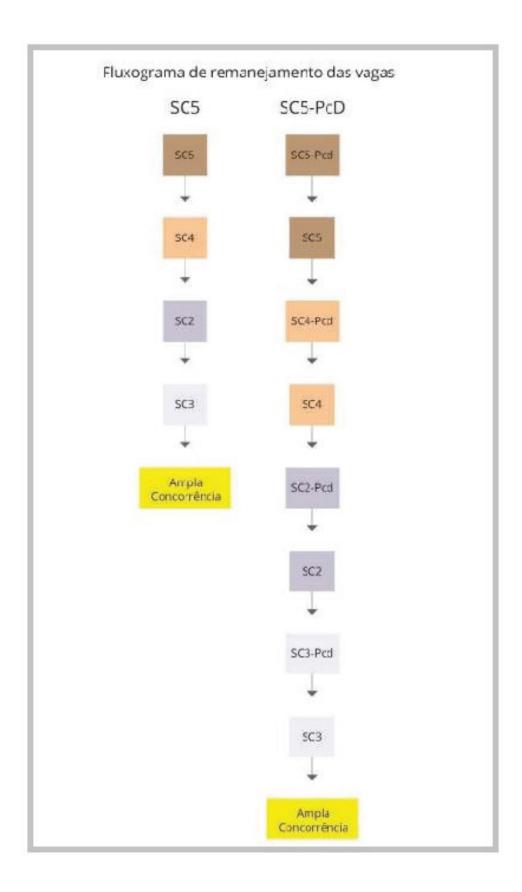












16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio **selecao.ifpi.edu.br**, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

16.3 Ressalta-se que, nos termos do art. 12, § 2°, da Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010 – publicada no DOU de 14/06/2010, o aluno concludente do Curso Técnico em Contabilidade, deste Exame Classificatório, não realizará o Exame de Suficiência e, consequentemente, o seu Diploma não será registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

ODIMÓGENES SOARES LOPES Pró-Reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

• Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-IFPI, em 12/09/2022 09:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106705 Código de Autenticação: dee278512c









ANEXOS - EXAME CLASSIFICATÓRIO 2023.1

ANEXO I – QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1) Campus Angical Rua Nascimento, 746 Centro, Angical Piauí (Antiga AABB). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical
- **2)** Campus Campo Maior Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Localidade Fazendinha, CampoMaior/PI, CEP: 64.280-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior
- **3)** Campus Cocal Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000. Endereço eletrônico:www.ifpi.edu.br/cocal
- **4) Campus Corrente** Rua 06, S/N, Bairro Nova Corrente, Corrente (PI).Endereço eletrônico:www.ifpi.edu.br/corrente
- **5) Campus Dirceu** Rua Dona Amélia Rubim, S/N Renascença II Teresina-PI CEP 640582-140. Endereço eletrônico: http://www.ifpi.edu.br/dirceu
- **6) Campus Floriano** Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP:64.808-475. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/floriano
- **7)** Campus José de Freitas Rua Herculano da Rocha, S/N, Bairro Bezerro CEP: 64.110-000 Endereço eletrônico: http://www.ifpi.edu.br/josedefreitas
- **8)** Campus Oeiras Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras
- **9) Campus Parnaíba** Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP:64.211-145. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
- **10) Campus Paulistana** Rodovia BR 407, KM 05, Paulistana (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/paulistana
- **11) Campus Pedro II** Rua Antônio Martins de Andrade, 750 , Bairro Engenho Novo, Pedro II PI CEP: 64.255-000 Endereço eletrônico: http://www.ifpi.edu.br/pedroii
- **12) Campus Picos** Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos

- **13) Campus Pio IX –** PI 142, Km 02 CEP: 64.660-00. Endereço eletrônico: http://www.ifpi.edu.br/pioix
- **14) Campus Piripiri** Av. Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, Piripiri (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/piripiri
- **15) Campus São João do Piauí** Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí (PI), CEP: 64.760-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saojoao
- **16) Campus São Raimundo Nonato** Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato
- **17)** Campus Teresina Central Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio "B", Teresina (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
- **18) Campus Teresina Zona Sul** Avenida Pedro Freitas, 1020, Bairro São Pedro, Teresina (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinazonasul
- **19) Campus Uruçuí** Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), CEP 64.860-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
- **20)** Campus Valença Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca



ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	160
Campus Campo Maior	160
Campus Cocal	120
Campus Corrente	200
Campus Dirceu	80
Campus Floriano	240
Campus José de Freitas	80
Campus Oeiras	160
Campus Parnaíba	240
Campus Paulistana	160
Campus Pedro II	120
Campus Picos	240
Campus Pio IX	80
Campus Piripiri	175
Campus São João do Piauí	160
Campus São Raimundo Nonato	120
Campus Teresina Central	1040
Campus Teresina Zona Sul	310
Campus Uruçuí	160
Campus Valença	120
TOTAL GERAL DE VAGAS	4125

OFERTAS DE CURSOS PARA 2023.1

				CAMPUS AN	IGICAL DO	PIAUÍ									
											OTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA
							DENID	A B4581	00.011	ESCOLA			100.011	- 4 -	CONCORRENCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE			A IVIEN 5 SALÁF		IGUAL NIMO			IOR QUI MÍNIM	-	
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	1	Técnico em Alimentos	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	2	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4	Técnico em Informática	Concomitante/ Subsequente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					160										

				CAMPUS (САМРО МА	AIOR									
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PCD SC1	A 1,	OA MEN 5 SALÁI PI** SC2- PCD	OR OU RIO MÍI	ESCOLA IGUAL	REN	IDA MA ALÁRIO	IOR QUI MÍNIM NÃO I SC5		AMPLA CONCORRÊNCIA
RECURSOS NATURAIS	5	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18

GESTÃO E NEGÓCIOS	6	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	8	Técnico em Logística	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					160										

				CAMP	US COCAL										
										cc	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL			A MEN					IOR QU		
					DE		A 1,5	5 SALÁF			S	ALÁRIO	MÍNIM		
					VAGAS	PCD	PP	1**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
RECURSOS	9	Técnico em	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
NATURAIS	3	Agropecuária	integrado	Widilia		7	13	_	-	•	1	_	•	_	
GESTÃO E	10	Técnico em	luta ava da	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	,	1	18
NEGÓCIOS	10	Administração	Integrado	ividillid	40		0	1		1	0	1			10

				CAMPU	S CORREN	ΓΕ									
										CC ESCOLA	OTAS A PÚBLIC	CA			AMPLA CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE			A MEN 5 SALÁI		IGUAL NIMO			IOR QUI	-	
					VAGAS	PCD	PP	 **	NÃO	PPI***	PP	 **	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
RECURSOS NATURAIS	11	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	12	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	14	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
	•				200										

				CAMP	US DIRCEU	ı									
										CC	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL					IGUAL			IOR QUI		
					DE		A 1,	A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO SALÁRIO MÍNIM							
					VAGAS	PCD	PF	P **	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	15	Técnico em Logística	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	16	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
	•			•	80		•	•		•		•			

CAMPUS FLORIANO

				.	J I LOMAN	•									
										C	OTAS				AMPLA
										ESCOL	A PÚBLIO	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL				OR OU				IOR QUI	-	
					DE		A 1,5	SALÁI	RIO MÍI	OMIN	S	ALÁRIO	MÍNIM	0	
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO I	PPI***	PP	l**	NÃO I	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
INFRAESTRUTURA	17	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã/Ta rde	60	3	9	2	3	1	9	2	3	1	27
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	18	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Manhã/Ta rde	60	3	9	2	3	1	9	2	3	1	27
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19	Técnico em Informática	Integrado	Manhã/Ta rde	60	3	9	2	3	1	9	2	3	1	27
AMBIENTE E SAÚDE	20	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã/Ta rde	60	3	9	2	3	1	9	2	3	1	27
			,	_	240										

CAMPUS JOSÉ DE FREITAS

										ESCOLA	OTAS A PÚBLIC	CA			AMPLA CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE				OR OU RIO MÍI	IGUAL NIMO			IOR QUI MÍNIM	-	
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
RECURSOS NATURAIS	21	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
RECURSOS NATURAIS	22	Técnico em Agroecologia	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					80										

CAMPUS OEIRAS

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PCD	A 1,5	A MEN 5 SALÁF 1**	OR OU RIO MÍI	ESCOLA IGUAL	REN	DA MA ALÁRIO	IOR QUI MÍNIM NÃO I	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	23	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
RECURSOS NATURAIS	24	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25	Técnico em Informática	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					160										

				CAMPU	S PARNAÍB	BA									
										C(ESCOLA	OTAS A PÚBLIC	CA			AMPLA CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE			A MEN 5 SALÁI		IGUAL	REN	IDA MA	IOR QUI		
					VAGAS	PCD	PF	P **	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
INFRAESTRUTURA	26	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	27	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFRAESTRUTURA	29	Técnico em Edificações	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18

CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	30	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	31	Técnico em Administração	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					240										

CAMPUS PAULISTANA

					TAGEISTA										
										cc	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL					IGUAL			IOR QUI	-	
					DE		A 1,	5 SALÁF	RIO MÍI	OMIN	S	ALÁRIO	MÍNIM	0	
					VAGAS	PCD	PP	P **	NÃO I	PPI***	PP	l**	NÃO I	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	32	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
RECURSOS NATURAIS	33	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	34	Técnico em Informática para Internet	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
RECURSOS NATURAIS	35	Técnico em Mineração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					160										

CAMPUS PEDRO II

										cc	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL		REND	A MEN	OR OU	IGUAL	REN	IDA MA	IOR QUI	E 1,5	
					DE		A 1,	5 SALÁI	RIO MÍI	OMIV	S	ALÁRIC	MÍNIM	0	
					VAGAS	PCD	PP	P **	NÃO I	PPI***	PP	l**	NÃO I	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	

GESTÃO E NEGÓCIOS	36	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	37	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	38	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					120										

CAMPUS PICOS

										CC	DTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLI	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL				IOR OU				IOR QU		
					DE				RIO MÍI				MÍNIM		
					VAGAS	PCD	PP	1**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	39	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/ Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	41	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	42	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	43	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
				240											

CAMPUS PIO IX

		COTAS	AMPLA
		ESCOLA PÚBLICA	CONCORRÊNCIA

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL			A MEN 5 SALÁI		IGUAL NIMO			IOR QUI MÍNIM	•	
					DE	PCD	PP	P **	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO I	PPI***	
					VAGAS	SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
RECURSOS NATURAIS	44	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
					80										

CAMPUS PIRIPIRI

										C(ESCOLA	OTAS DIÍBLIO	^Δ			AMPLA CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE				OR OU RIO MÍI	IGUAL	REN	DA MA	IOR QUI MÍNIM	-	
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO I	PPI***	PP	l**	NÃO I	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	45	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	35	2	6	1	1	1	6	1	1	1	15
GESTÃO E NEGÓCIOS	46	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	35	2	6	1	1	1	6	1	1	1	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	47	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	35	2	6	1	1	1	6	1	1	1	15
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	35	2	6	1	1	1	6	1	1	1	15
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	49	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	35	2	6	1	1	1	6	1	1	1	15
					175										

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

								CC	OTAS		AMPLA
								ESCOLA	PÚBLICA		CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL		RENDA MEN	OR OU IGUAL	RENDA MA	IOR QUE 1,5	
2.7.0	000.00	3333	101111111111111111111111111111111111111		DE		A 1,5 SALÁ	RIO MÍNIMO	SALÁRIC) MÍNIMO	
					_ _	PCD	PPI**	NÃO PPI***	PPI**	NÃO PPI***	

					VAGAS	SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	50	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
RECURSOS NATURAIS	51	Técnico em Agropecuária	Integrado	Manhã	80	4	13	2	4	1	13	2	4	1	36
					160										

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

			<u>.</u>	TIVII 03 3AC											
										cc	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	A PÚBLI	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL					IGUAL			IOR QU		
					DE		A 1,5	5 SALÁF	RIO MÍI	OMIV	S	ALÁRIO	MÍNIM	0	
					VAGAS	PCD	PP	**	NÃO	PPI***	PP	!* *	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
GESTÃO E	52	Técnico em	luto que do	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NEGÓCIOS	32	Administração	Integrado	Iviaiiia	40	4	U	-	4	_	U	-	4		10
GESTÃO E	53	Técnico em		Toudo	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NEGÓCIOS	33	Administração	Integrado	Tarde	40	4	0	1	4	1	0	1	4	1	10
INFORMAÇÃO E	54	Técnico em	I	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
COMUNICAÇÃO	54	Informática	Integrado	ivianna	40	2	0	1	4	1	0	1	2	1	10
					120	_									

CAMPUS TERESINA CENTRAL

										CC	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL		REND	A MEN	OR OU	IGUAL			IOR QU	•	
					DE				RIO MÍI		_		MÍNIM	_	
					VAGAS	PCD	PP) **	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
INFRAESTRUTURA	55	Técnico em Agrimensura	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	56	Técnico em Agroindústria	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	57	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	58	Técnico em Eletrônica	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLES E PROCESSOS INDUSTRIAIS	59	Técnico em Mecânica	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	61	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS	62	Técnico em Segurança do Trabalho	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	63	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18

GESTÃO E NEGÓCIOS	64	Técnico em Contabilidade	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	65	Técnico em Logística	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	66	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequ ente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	67	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	68	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequ ente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	69	Técnico em Contabilidade	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	70	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequ ente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	71	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	72	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	73	Técnico em Eletrônica	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	74	Técnico em Mecânica	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	75	Técnico em Refrigeração	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	76	Técnico em Segurança do Trabalho	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	77	Técnico em Sistemas de Energias Renováveis	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	78	Técnico em Serviços Jurídicos	Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	79	Técnico em Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
AMBIENTE E SAÚDE	80	Técnico em Cuidados de Idoso	Subsequente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					1040										

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

							COTAS						AMPLA		
										ESCOLA	PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE			A MEN 5 SALÁI		IGUAL NIMO			IOR QU MÍNIM		
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO I	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2- PCD	SC3	SC3- PCD	SC4	SC4- PCD	SC5	SC5- PCD	
INFRAESTRUTURA	81	Técnico em Saneamento	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFRAESTRUTURA	82	Técnico em Edificações	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFRAESTRUTURA	83	Técnico em Estradas	Integrado	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	84	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	85	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	86	Técnico em Gastronomia	Concomitante/Subsequ ente	Tarde	30	2	5	1	1	1	4	1	1	1	13

INFRAESTRUTURA	87	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequ ente	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	88	Técnico em Vestuário	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
					310										

				CAM	PUS URUÇ	UÍ									
										CC	OTAS				AMPLA
										ESCOLA	PÚBLI	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL					IGUAL			IOR QUI	-	
					DE			SALÁI					MÍNIM		
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
PRODUÇÃO	89	Técnico em	Integrada	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
ALIMENTÍCIA	83	Agroindústria	Integrado	IVIAIIIIA	40	2	U	-	4	_	U	_	4	_	10
RECURSOS	90	Técnico em	lust a sure dia	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NATURAIS	90	Agropecuária	Integrado	IVIdIIIId	40		0	1	2	1	0	1	۷	1	18
GESTÃO E	91	Técnico em	lots out do	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NEGÓCIOS	91	Administração	Integrado	Iviaiiia	40	2	U	-	2	_	U	_	4	-	10
RECURSOS	92	Técnico em	Concomitante/Subseque	Noite	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NATURAIS	92	Agronegócio	nte	Noite	40		0	_		1	0	_	2	1	10
					160										

				CAMI	PUS VALEN	ÇA									
							COTAS								AMPLA
										ESCOLA	N PÚBLIC	CA			CONCORRÊNCIA
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL		REND	A MEN	OR OU	IGUAL	REN	IDA MA	IOR QU	E 1,5	
=0		301.33			DE		A 1,	5 SALÁF	RIO MÍI	OMIV	S	ALÁRIC	MÍNIM	10	
					VAGAS	PCD	PP	l**	NÃO	PPI***	PP	l**	NÃO	PPI***	
						SC1	SC2	SC2-	SC3	SC3-	SC4	SC4-	SC5	SC5-	
								PCD		PCD		PCD		PCD	
AMBIENTE E	93	Técnico em Meio	Integrado	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
SAÚDE	33	Ambiente	integrado	Iviaiiia	40			-		•	Ů	_		_	
GESTÃO E	94	Técnico em	luto avo do	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NEGÓCIOS	34	Administração	Integrado	IVIAIIIIA	70			-		-	Ů	_		_	10
RECURSOS	95	Técnico em	luta sua da	Manhã	40	2	6	1	2	1	6	1	2	1	18
NATURAIS	95	Agropecuária	Integrado	Iviaiiia	40	2	0		2	1	0	1	2	1	10
					120										

LEGENDA:

^{*} PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

^{**}PRIÃOPAGTODERARAPOEFINDESGENA



ANEXO III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar osseguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- IIII. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;
- IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

"Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)".

Nome Social:		
Nome Civil:		
Data de Nascimento//RG	CPF:	
E-mail	_Telefone(s)	
*Preencher este campo se o solicitant	e for menor de 18 anos	
Autorizo meu (minha) filho		
(a)		a
usar o nome social no Exame Classifica	atório 2023/1.	
Assi	natura dos pais ou responsável legal	
	, , de, de 20) .

Assinatura do Solicitante



ANEXO IV- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1 Contracheques (03) três últimos;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregadadoméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membrosda família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver: Extratos bancarios dos ultimos tres meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membrosde sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compativeis com arenda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu,	,RG	e
CPF	, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a	
atividadede	, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente	
R\$		
	(
Estou ciente de que e documento.	le minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste	
_		

Assinatura do declarante



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu,			,RG	e
CPF	, declaro que n	ão exerço ativ	idade remunerada e meu sust	tento provém
de :				
Estou ciente de que é	é de minha inteira respon	sabilidade a v	veracidade das informações p	restadas neste
documento.				
_		ae	de 20	

Assinatura do declarante



ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

- ESTUDO DE TEXTO: 1.1. Interpretação de textos verbais e não verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3.
 Polis-semia; 1.4. Sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; 1.5. Variações linguísticas; 1.6.
 Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem.
- **2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 2.1. Fonética e fonologia; 2.2. Ortografia; 2.3. Acentuação gráfica; 2.4 Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; uso e função das classes gramaticais, período simples e período composto, relações de sentido entre termos e orações; 2.5. Concordância verbal e nominal; 2.6. Regência verbal e nominal; 2.7. Crase; 2.8 Pontuação.
- **3. ESTUDOS LITERÁRIOS:** 3.1. Noções gerais de literatura texto literário; 3.2 Poesia e prosa; 3.3. Versifica-ção rima, estrofe, ritmo, verso; 3.4. Gêneros e espécies literárias.

MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos numéricos: operações e propriedades.
- 2. Sistemas de medidas.
- 3. Potenciação e radiciação.
- 4. Razões, proporções, juros simples e porcentagens.
- 5. Equações e inequações do 1º e 2º graus.
- 6. Sistema de equações do 1º grau.
- 7. Polinômios e produtos notáveis.
- 8. **Função:** 8.1 Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações; 8.2 Função quadrática: definição, estudo do sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações.
- 9. **Geometria plana:** 9.1 Ângulos, polígono e circunferência; 9.2 Congruência e semelhança de polígonos;
- 9.3 Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 9.4 Área de figuras planas; 9.5 Segmentos notáveis: mediana, altura, bissetriz; 9.6 Mediatriz; 9.7 Pontos notáveis: baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro; 9.8 Ângulos na circunferência: ângulo central, ângulo inscrito, quadrilátero inscritivel, ângulo semi-inscrito, ângulos excêntricos interior e exterior; 9.9 Circunferência e círculo: posições relativas entre



reta e circunferência, propriedade da reta secante a uma circunferência, propriedade da reta tangente a uma circunferência, segmentos tangentes a uma circunferência, quadrilátero circunscrito, propriedade do quadrilátero circunscritivel; 9.10 Potência de ponto.

10. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

B) ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

- **1. ESTUDO DE TEXTO:** 1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polissemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.
- **2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 2.1. Fonética e fonologia; 2.2. Ortografia; 2.3. Acentuação gráfica; 2.4 Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; uso e função das classes gramaticais, período simples e período composto, relações de sentido entre termos e orações; 2.5. Concordância verbal e nominal; 2.6. Regência verbal e nominal; 2.7. Crase; 2.8 Pontuação.
- **3. ESTUDO LITERÁRIO**: 3.1 Gêneros literários; 3.2 Escolas literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA

- 1. Noções de Matemática Financeira: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, juros e porcentagens.
- 2. Noções de Lógica: 2.1. Símbolos lógicos; 2.2. Sentenças matemáticas; 2.3. Tabelas lógicas.
- **3. Conjuntos:** 3.1. Conjunto, elemento e pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
- **4. Conjuntos Numéricos:** 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
- **5.** Relações e Funções: 5.1. Plano cartesiano; 5.2. Produto cartesiano; 5.3. Relações e funções.
- 6. Função Afim: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
- **7. Função Quadrática:** 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e mínimos; 7.4. Equações e inequações.
- **8. Generalidades sobre Funções:** 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de funções. 8.3. Função Inversa.
- 9. Exponencial: 9.1. Potências e raízes; 9.2. Equações e inequações exponenciais; 9.3. Função e gráficos.
- **10. Logaritmos:** 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
- **11. Geometria Plana:** 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas **12. Trigonometria:** 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA INTEGRADO AO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _			
concluiu o Ensino Fundamental neste estando o seu certificado e		o emde	de
Declaramos, ainda, que o(a) referido(a escola Pública, conforme consta em se	, , ,	séries (anos) do Ensino Fun	damental em
	de	de 20	

Diretor (carimbo e assinatura)



ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que				
está matriculado(a) na 1ª (), 2ª () ou 3ª () sé	érie do E	Ensino Médio neste Es	stabelecimento de Ensino.	
Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(demais séries do Ensino Médio em escola públ		·	•	
	d	de	_de 20	

Diretor (carimbo e assinatura)



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino emc	dΔ	de
estando o seu certificado em fase de expedição.	<u>uc</u>	uc
Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico esc		s três séries do
	de 20	

Diretor

(carimbo e assinatura)